



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso III da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretora de Divisão de Contabilidade e Orçamento;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, nos termos descritos abaixo:

Contratação da empresa R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.561.438/0001-32, com sede na Estrada Parque Desembargador Antônio Carlos Souto, s/n, Bairro Centro, Rio de Contas/BA, CEP: 46.170-000, para prestação de serviços técnicos singulares e especializados conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de prestação de serviços técnicos singulares e especializados em assessoria e consultoria no Gerenciamento dos Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Compromissos juntos aos ambientes



virtuais do Governo Federal, bem como aos órgãos vinculados ao Governo do Estado da Bahia (CONDER, SECBA, CAR, CERB, SESAB, SUDESB, SUFOTUR, dentre outros), visando atender à demanda do Município de Rio do Pires - BA

CONTRATADA: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.561.438/0001-32, com sede na Estrada Parque Desembargador Antônio Carlos Souto, s/n, Bairro Centro, Rio de Contas/BA, CEP: 46.170-000.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quarto mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rio do Pires - Bahia, 11 de março de 2026.

José Marcos Pereira
Prefeito